



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1451, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Autorização de celebrações de Termos
Aditivos de Convênios

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; bem como o art. 6º do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no processo nº 59004.002754/2019-25, resolve:

Art. 1º - Autorizar as seguintes celebrações:

I - Processo/SEI nº 59004.002754/2019-25, que trata sobre a celebração do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 894556/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura de Ferreira Gomes/AP, cujo objeto é aditar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 97/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0688815) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0689678);

II - Processo/SEI nº 59004.000560/2019-95, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 883646/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura de Goianésia/PA, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$ 68.927,50 (sessenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$ 77.903,84 (setenta e sete mil novecentos e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 146.831,34 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), com Plano de Trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 92/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0683991) e base no Parecer Jurídico Referencial n. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0689678); e

III - Processo/SEI nº 59004.002300/2020-98, que trata sobre a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 905179/2020, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano - SEINFRA/AC, cujo objeto é o acréscimo do valor da contrapartida de R\$1.365.321,58, com justificativa constante dos autos e no Transferegov, passando o valor total da contrapartida de R\$7.237.375,57 para R\$8.602.697,15, com Plano de Trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição, com fundamento no Parecer nº 99/2025-CCOB/CGCON/DPROS (SEI 0689839) e base no Parecer Jurídico Referencial n. 00003/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0690085).

IV - Processo/SEI nº 59004.002623/2019-48, que trata sobre a celebração do 6º Termo Aditivo ao Convênio nº 892003/2019, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, cujo objeto é aditar a vigência do respectivo convênio e a integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 73/2025-CCAQ/CGCON/DPROS (SEI 0691822) e base no Parecer Jurídico Referencial nº 005/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0691825);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorgiene Dos Santos Oliveira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 21/08/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 21/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0694676** e o código CRC **C53B2B90**.